



CONVOCAÇÃO 2 CHAMADA - EDITAL 33/2025/VLH-CGAB/IFRO

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 2447 (SEI nº 2755052), por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público Convocação para 2ª Chamada do Curso de Formação Inicial e Continuada de **Língua Inglesa - Básico**.

1. CONVOCAÇÃO - 2ª CHAMADA

1.1. Quadro 01: Convocação 2ª chamada do Edital Nº 33/2025/VLH - CGAB/IFRO, de 01 de setembro de 2025.

Ord.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
35	MARCIELY SILVA LOPES	CONVOCADO
36	BARBARA VITORIA MACEDO HELLMANN	CONVOCADO
37	DAYANE DOMINGUES GARCIA	CONVOCADO
38	ELOÁ MACHADO MARTINES	CONVOCADO
39	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA	CONVOCADO
40	AISLA ARAÚJO MARÇAL	CONVOCADO
41	GEOVANA DA SILVA PEREIRA	CONVOCADO
42	SYLAS TORREAN SOUZA SANTOS	CONVOCADO
43	TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO	CONVOCADO
44	NICOLE AMORIM MARQUES DE SOUSA	CONVOCADO

2. MATRÍCULA

2.1. Para efetivar a sua matrícula o candidato classificado dentro no número de vaga deverá encaminhar dentro do prazo estabelecido pelo edital a Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada para o e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br ou entregar a via impressa no Departamento de Extensão do Campus Vilhena.

2.2. A Ficha de Matrícula estará disponível nos anexos deste edital, e sua versão impressa poderá ser obtida junto ao Departamento de Extensão do Campus Vilhena.

2.3. A ficha de matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou por seu responsável legal (candidato com idade inferior a 18 dezoito anos).

2.4. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos enviados via formulário pelas Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada e equipe de apoio.

2.5. O candidato deverá entregar a ficha de matrícula no Departamento de Extensão do IFRO Campus Vilhena, preenchida e assinada pelo candidato ou por seu responsável legal (candidato com idade inferior a 18 dezoito anos).

2.6. Não serão aceitos documentos, formulários/fichas de matrícula, enviados fora dos prazos não relacionados com o edital ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

2.7. O não comparecimento, sem justificativa formal, do estudante na primeira semana de aula acarretará o cancelamento de sua matrícula e a convocação de outro candidato da lista de suplência ou de espera.

2.8. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

2.9. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Coordenação do Centro de Idiomas.

2.10. A desistência de matrícula por parte do candidato selecionado implicará a convocação do próximo classificado conforme a ordem de classificação da lista de espera. Esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes serão realocadas a indivíduos da comunidade externa que tenham manifestado interesse formal junto ao Departamento de Extensão do IFRO Campus Vilhena, respeitando-se os prazos e procedimentos institucionais.

3. CRONOGRAMA

Quadro 2: O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto abaixo.

No	Etapa	Período	Meio
1	Matrícula	22/09/2025 a 25/09/2025	https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/ .

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br. A seleção dos candidatos (as) ao curso gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. Os candidatos (a) menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato (a).

O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

O candidato (a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus Vilhena*, através do endereço eletrônico: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2784585** e o código CRC **4B2DEE46**.